



**EDITAL Nº 004/2024**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DE ALUNOS ESPECIAIS**  
**DE DISCIPLINAS OPTATIVAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM SERVIÇO SOCIAL NO SEMESTRE 2024.2**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de aluno especial do PPGSS, semestre 2024.2, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no link [https://ppgss.ufba.br/sites/ppgss.ufba.br/files/ppgss\\_ufba\\_regimento\\_0.pdf](https://ppgss.ufba.br/sites/ppgss.ufba.br/files/ppgss_ufba_regimento_0.pdf) e do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA, disponível no link: [https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/regpg\\_com\\_alteracoes\\_res\\_03\\_2017\\_e\\_05\\_2\\_022.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/regpg_com_alteracoes_res_03_2017_e_05_2_022.pdf)

1.2. Informações sobre o PPGSS e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgss.ufba.br/>

1.3. Na categoria de aluno especial de pós-graduação da UFBA, cada pessoa pode se matricular em no máximo 4 (quatro) disciplinas, com limite de 2 (duas) por semestre. Caso já tenha realizado matrícula em 4 disciplinas nesta categoria, em qualquer período, mesmo que não tenha concluído, não poderá cursar nenhuma outra disciplina.

**2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Poderão se inscrever graduados em qualquer área, desde que possuam certificado de conclusão ou diploma do respectivo curso, respeitando o limite de matrículas especificado no item 1.3 deste edital.

2.2. Estarão isentos do pagamento da taxa de **inscrição**:

2.2.1 Servidores técnico-administrativos e docentes da universidade, desde que atendam ao disposto na Portaria UFBA 130/2019, disponível em [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portaria\\_130\\_2019\\_-\\_gab\\_reitor.pdf](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portaria_130_2019_-_gab_reitor.pdf)

2.2.2 Candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os **dois** critérios dispostos na Portaria 003/2020 da PROPG – UFBA, disponível em: [https://ppgss.ufba.br/sites/ppgss.ufba.br/files/portaria\\_003-2020.pdf](https://ppgss.ufba.br/sites/ppgss.ufba.br/files/portaria_003-2020.pdf)

2.2.3 Alunos de pós-graduação *stricto sensu* de outra instituição universitária nacional, desde que apresentado o comprovante de matrícula e anuência do orientador.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
Instituto de Psicologia - IPS  
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS  
**MESTRADO ACADEMICO**



2.3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social deverão ser efetuadas da publicação do presente edital, **até o dia 20 de agosto de 2024**, com os seguintes procedimentos:

2.3.1 Geração e pagamento da GRU de inscrição, no valor de R\$ 75,95. A GRU deve ser gerada no endereço:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk=) selecionando-se o serviço “INSCRIÇÃO ALUNO(A) ESPECIAL - MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS)”. Não se aplica aos casos dos itens 2.2.1 a 2.2.3.

2.3.2 Envio da documentação por meio do formulário: [Formulário de inscrição PPGSS](#) . A lista de documentos obrigatórios a serem enviados se constitui por:

- a) Formulário para cadastro, disponível em: [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno\\_especial\\_pos-graduacao\\_0.doc](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno_especial_pos-graduacao_0.doc)
- b) Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso; ou ainda histórico escolar com forma de saída (para concluintes de graduação da UFBA);
- c) Documento de identificação com foto;
- d) CPF;
- e) RNE (Apenas para candidatos estrangeiros);
- f) Passaporte com visto de estudante válido (Apenas para candidatos estrangeiros);
- g) Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Documento de quitação com o Serviço Militar (Apenas candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);
- i) GRU de inscrição + comprovante de pagamento da taxa **ou** comprovação de isenção, de acordo com os itens 2.2.1 / 2.2.2 / 2.2.3;
- j) Comprovante de matrícula atualizado da instituição de origem e carta de anuência do orientador (Apenas para alunos de pós-graduação *stricto sensu* de outra instituição nacional);
- k) Documento(s) solicitado(s) no critério de seleção da(s) respectiva(s) disciplina(s), presente no Anexo 01.

2.4.2.1. Os itens da letra **A** até **J** deverão ser reunidos em um único arquivo PDF; os itens da letra **K** devem ser enviados separados.

2.4.2.2. Diplomas emitidos em língua estrangeira deverão estar devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica aos idiomas inglês, francês e espanhol).



**2.4.2.3.** O arquivo da carta intenção deve ser nomeado como “Código da disciplina – Nome do(a) Candidato(a)”, por exemplo “PPGSSXXX – Maria dos Santos”. No cabeçalho da carta deve constar o código da disciplina, nome da disciplina e o nome do(a) professor(a).

**2.4.2.4.** O arquivo do Currículo Lattes deve ser nomeado como “Currículo – Nome do candidato”.

### **3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

**3.1.** O resultado da seleção será divulgado na página < <https://ppgss.ufba.br/> > no dia **26 de agosto de 2024, até as 17h.**

**3.2.** Para que sua matrícula na(s) disciplina(s) seja efetivada, o candidato selecionado deve enviar o comprovante de pagamento da GRU de matrícula, no valor de R\$ 234,76 no período de **26 a 30 de agosto de 2024**, para o e-mail [ppgss@ufba.br](mailto:ppgss@ufba.br).

**3.3.** Não há isenção para a taxa de matrícula, exceto para alunos de Mestrado de outra instituição universitária nacional.

**3.4.** A GRU deve ser gerada no link:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=gUQZHyAsQEg=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gUQZHyAsQEg=)  
Deve ser selecionado o serviço MATRÍCULA- ALUNO ESPECIAL MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS).

**3.5.** A matrícula será efetivada pela secretaria e os comprovantes de matrícula estarão disponíveis a partir do dia 4 de outubro de 2024.

**3.6.** As aulas são presenciais, e os locais de aulas serão divulgados até o fim do mês de setembro no site do Programa.

### **4. DO CRONOGRAMA**

**4.1.** As datas de realização das inscrições, dos resultados e da efetivação da matrícula e início e fim do semestre constam na tabela a seguir:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORÁRIO</b>
Até 20.08.2024	Inscrições	Acessar o formulário online: <a href="#">Formulário de inscrição PPGSS</a> Até 23h59
26.08.2024	Resultado da seleção	Em: <a href="https://ppgss.ufba.br/">https://ppgss.ufba.br/</a> Até 17h
26.08 a 30.08.2024	Envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula	Enviar para: <a href="mailto:ppgss@ufba.br">ppgss@ufba.br</a> Até 23h59
30.09.2024	Início do semestre 2024.2	--
14.02.2025 *	Fim do semestre 2024.2	--

\* Recesso de 23.12.2024 a 05.01.2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
Instituto de Psicologia - IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS*  
**MESTRADO ACADEMICO**



## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. O candidato deve ficar atento aos procedimentos, sendo responsável por apresentar documentos verídicos e legíveis, efetuar os pagamentos de forma correta e cumprir os prazos especificados.
- 5.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento das taxas, assim como não haverá prorrogação de prazo da inscrição ou devolução de valores pagos por engano do candidato.
- 5.3. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se façam necessários após a leitura **integral** deste edital e seu anexo podem ser obtidos através de mensagem para [ppgss@ufba.br](mailto:ppgss@ufba.br).
- 5.4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e na legislação na qual o mesmo se baseia.

Salvador, 14 de agosto de 2024.

**Prof.ª Dr.ª Angela Ernestina Cardoso de Brito**  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS)*  
*Instituto de Psicologia (IPS)*  
*Universidade Federal da Bahia (UFBA)*



## ANEXO 1

### QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS, EMENTAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<b>PPGSS00000051 - TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL II (Presencial)</b>				
<b>Tema em 2024.2: Análise de políticas públicas</b>				
<b>Critério de seleção:</b> Carta de intenção e currículo Lattes				
EMENTA	DIA/HORÁRIO	CH	DOCENTE	VAGAS
A disciplina aborda as teorias, métodos e práticas da análise de políticas públicas, com ênfase no contexto brasileiro e em suas implicações para o serviço social. Discutem-se as fases do ciclo das políticas públicas, os atores envolvidos, os instrumentos de avaliação e os impactos sociais e econômicos. São analisadas políticas setoriais, como saúde, educação, assistência social e habitação, com foco nas desigualdades sociais e nos direitos humanos.	Terças-feiras 08:50 às 12:30	60h	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Ana Paula Rocha do Bomfim	5

  

<b>PPGSS0028 - QUESTÕES DE TEORIA E MÉTODO NAS CIÊNCIAS SOCIAIS (Presencial)</b>				
<b>Critério de seleção:</b> Carta de intenção e currículo Lattes				
EMENTA	DIA/HORÁRIO	CH	DOCENTE	VAGAS
Panorama das principais concepções presentes na história do debate sobre questões de teoria e método nas ciências sociais: os meta discursos e discursos científicos. A construção de conhecimentos nas ciências sociais: questões de epistemologia e metodologia na contemporaneidade. A pesquisa e produção do conhecimento no Serviço Social brasileiro: a pluralidade das referências teórico-metodológicas e discursos sobre a profissão.	Quartas-feiras 13:55 às 17:35	60h	Prof. Dr. Michel Jean-Marie Thiollent	10